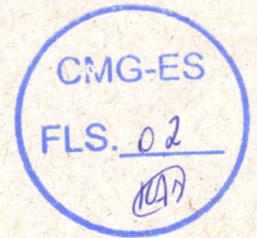




Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 026/2017

Notação Única
APROVADO
Em 19 / 06 / 17

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Confere à **Senhora EMÍLIA FERREIRA DA SILVA** a Moção de Aplauso.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede a Senhora **EMÍLIA FERREIRA DA SILVA** a Moção de Aplauso. *Oliveira*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 05 de junho de 2017.

José Carlos Pereira Leal _____ *José Carlos Pereira Leal*

Ângelo Moreira da Silva _____ *Ângelo Moreira da Silva*



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

José Augusto Alves de Paula _____

José Luiz Pirovani _____

Laudelino Alves Graciano Neto _____

Marcos José Rodrigues _____

Mirian Soroldoni Carvalho _____

Paulo Henrique Couzi Rosa _____

Valmir Santiago _____

Wanderley de Moraes Faria _____

Wullisses Augusto Moreira Fermiano _____



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

Oficial _____

CERTIDÃO DE

CERTIFICO que, sob o n.º 366 -
de Registro, fui conetido

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Emilia Ferreira
de Oliveira

Loc. Nasc. Guacui

Est. ES Data 05 06 1928

Filiação Ramiro Ferreira da
Silva e Maria Roza
X Elina da Silva

Est. Civil Viúva Doc. 534

Fls. 103 Liv. 20 Def. Óbito

Situação Militar: Doc. Guacui ES, exp-
luc 08-10-79

N.º _____ Órgão _____ Est. _____

Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____

Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____

Estado _____

Obs. _____

Data Emissão 09 12 86 M. B.
Alcario Ribeiro Soares

Assinatura do Funcionário

99983-4623
jaice

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 61/2017
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conferir a **EMILIA FERREIRA DA SILVA**, o título de Moção de Aplauso.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a **EMILIA FERREIRA DA SILVA**, o título de Moção de Aplauso”.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade;

II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;

III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

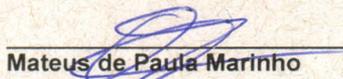
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2017.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 026/2017 - "Confere à Senhora "EMÍLIA FERREIRA DA SILVA", a Moção de Aplauso."

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 026/2017, de autoria de todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

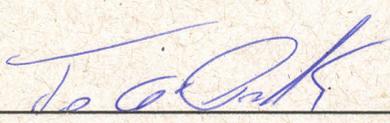
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2017.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO _____

- Relator - 

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____

- Presidente - 

WANDERLEY DE MORAES FARIA _____

- Membro - 



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 300/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

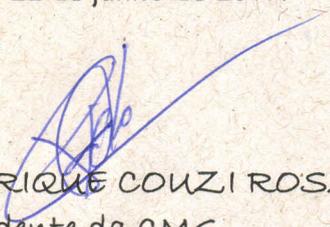
EMILIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 22 de junho de 2017.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG